



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 019/81

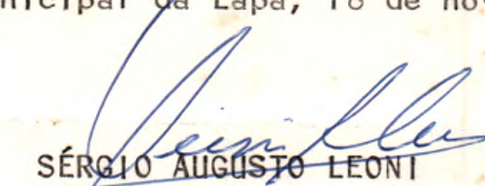
Autoriza a doação de bem móvel.

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, com sede nesta cidade, um terminal telefônico de prefixo 822-1422.

Art 2º - Todos os encargos financeiros com referência a transferência do telefone, ficam a cargo do donatário.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 18 de novembro de 1981


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 019/81

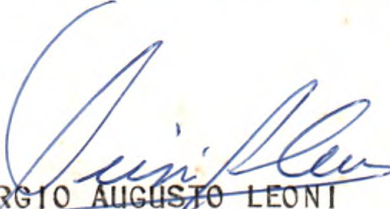
Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho a essa ~~V~~grégia Câmara de Vereadores, o presente projeto de lei que autoriza este Executivo a doar um terminal telefônico a 1ª Cia. Independente da Polícia Militar, sediada nesta Cidade.

Essa providência faz-se necessária para que a conta telefônica possa ser paga por aquela corporação.

Entende também este Poder, ser perfeitamente justificável a doação, tendo em vista que através desse aparelho, é que a Comunidade pode solicitar todos os serviços e atendimentos feitos pela Polícia Militar do Paraná.

Na certeza de contar com a aprovação do projeto de Lei, aproveito o ensejo para reiteirar-vos os protestos de estima e consideração


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Comiss da justiça e pedap.

Projeto de Lei nº 019/81

1. Opinião, pela
constitucionalidade.

2. A Comissão de Orçamento,
opinião favorável ao
projeto.

Sala das Sessões, 23/11/81
—
Pres. Nelson
Cavalcanti

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

O presente projeto é perfeitamente viável, levando-se em consideração que o aparelho já está cedido sob empréstimo a Cia Independente da Polícia Militar, e há necessidade da doação para que aquela Cia, possa efetuar os pagamentos da conta telefonica mensal que vem saindo em nome da Prefeitura Municipal

É o parecer. Sala das Sessões, 30/11/81

Miguel Salim Dawagi - presidente

João Carlos Ganzert - Membro

Antônio de Farias - Membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 21/81

Autoriza a doação de bem móvel

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA- ESTADO DO PARANÁ -

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, com sede nesta cidade, um terminal telefônico de prefixo 822-1422.

Art. 2º - Todos os encargos financeiros com referência a transferência do telefone, ficam a cargo do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 30/11/81

Ademir Gonçalves
Presidente